

Regulamento da 4ª Competição USP de Conhecimentos - CUCo

Edição 2020

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - Da competição: A Competição USP de Conhecimentos (CUCo) é um desafio aos estudantes do ensino médio das escolas públicas do Estado de São Paulo que visa a incentivá-los a ingressar no ensino superior nas universidades públicas. A CUCo tem como premissa a valorização da escola pública.

Art. 2º - Da participação: Todos os estudantes de 1º, 2º e 3º anos do ensino médio (EM) regular, EJA e CEEJA regularmente matriculados nas escolas públicas do Estado de São Paulo podem participar da CUCo de forma voluntária e gratuita.

Art. 3º - Dos parceiros: A CUCo é executada em parceria com a FUVEST (Fundação Universitária para o Vestibular) e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Do programa: O programa *Vem pra USP!* foi criado em 2017 pelo Professor Antonio Carlos Hernandes com o objetivo de valorizar os estudantes do ensino médio das escolas públicas estaduais e, ao mesmo tempo, criar ações que trouxessem benefícios às escolas, aos seus alunos e à USP. A CUCo é parte do *Vem pra USP!* e nela os participantes concorrem apenas com estudantes da própria escola e da mesma série escolar.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E DAS PROVAS DA CUCo

Art. 5º - A CUCo tem por objetivo incentivar os estudantes do EM da rede pública de ensino paulista a ingressarem nos cursos de graduação da USP e a melhorarem o desempenho nas disciplinas que compõem o conteúdo programático dos processos seletivos de acesso ao ensino superior.

Art. 6º - A Competição USP de Conhecimentos possui duas fases. A primeira fase, de caráter eliminatório, é uma prova *on-line* com 18 questões de múltipla escolha. A segunda fase é classificatória e é composta de uma prova presencial com 45 questões de múltipla escolha.

Art. 7º - As provas, nas duas fases, são elaboradas a partir do conteúdo programático oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para o respectivo ano de ensino médio do estudante inscrito na CUCo.

Art. 8º - A prova *on-line* da primeira fase aborda conteúdos de Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Língua Portuguesa.

Art. 9º - A prova presencial da segunda fase é composta de 15 questões de Língua Portuguesa, 15 de Matemática, 10 de Ciências da Natureza e 5 de Ciências Humanas.

Art.10º - A prova presencial da segunda fase ocorre na escola em que o estudante está matriculado e por ele indicado no formulário de inscrição.

Art.11º - Para fazer a segunda fase os estudantes devem obter nota igual ou superior a **nota de corte** definida pela FUVEST em cada Edição. A nota de corte é calculada a partir do desempenho dos estudantes na prova *on-line* da primeira fase.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

Art.12º - Para se inscrever na Competição USP de Conhecimentos o **estudante** deve acessar o **site** www.vemprausp.org.br no prazo de 9 de março de 2020 (8h) a 17 de abril de 2020 (22h).

Art.13º Para a inscrição o estudante deve informar o **número do CPF**, preencher o formulário *on-line* e responder ao questionário. A inscrição é aceita somente após ter fornecido e respondido a todas as solicitações corretamente.

CAPÍTULO IV – DO CALENDÁRIO DA CUCo

Art. 14º - Para a 4ª edição da Competição USP de Conhecimentos 2020 estão definidas as seguintes datas e horários (hora oficial de Brasília):

- **Inscrições: 9 de março (8h) a 17 de abril (22h)**
- **1ª fase - prova *on-line*: 4 de maio (8h) a 8 de maio (22h)**
- **Divulgação dos aprovados para a 2ª fase: 20 de maio**
- **2ª fase - prova presencial: 17 de junho; na escola em que o estudante está matriculado. Horário: 8h às 11h.**
- **As provas serão aplicadas das 19h15min às 22h15min para estudantes matriculados no período noturno.**
- **Divulgação do resultado final: 30 de junho de 2020**

Parágrafo único - É responsabilidade exclusiva do estudante informar-se sobre o calendário, convocações para as provas e todas as etapas e procedimentos de participação na CUCo 2020.

CAPÍTULO V – DOS PROFESSORES E COORDENADORES

Art. 15º - Os **professores e coordenadores** das escolas públicas do estado de São Paulo, sejam elas estaduais, municipais, ETECs ou federais, são participantes voluntários da CUCo.

Parágrafo único - Os professores e coordenadores voluntários são denominados de **Professores Incentivadores** para fins de premiação.

Art. 16º - Para participarem nas diferentes etapas da CUCo, os professores e coordenadores devem fazer o cadastro no *site* da FUVEST. Para os já cadastrados em edições anteriores, deve ser confirmada a participação na CUCo 2020, realizando a atualização cadastral.

Art. 17º - As atividades dos professores e coordenadores incluem incentivar o maior número de estudantes a participarem da competição, dar suporte e apoio na execução da inscrição, zelar pela realização das provas, garantir a aplicação em dia e horário da segunda fase e, principalmente, garantir a confidencialidade.

Art. 18º - Aos professores e coordenadores responsáveis pela aplicação da prova da segunda fase cabe ainda efetuar a lacração do envelope com as folhas de respostas, o

registro e envio digital das folhas de respostas, no prazo estabelecido, por meio da plataforma da FUVEST, utilizando o seu cadastro exclusivo com usuário e senha.

CAPÍTULO VI- DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA PREMIAÇÃO

Art. 19º - Para fins de divulgação e premiação define-se como **participante válido da 1ª fase** o estudante que concluir sua inscrição e realizar efetivamente a prova *on-line*, respondendo as questões dentro do prazo estipulado.

Art. 20º - Para fins de divulgação e premiação define-se **participante válido da 2ª fase** o estudante que comparecer à prova presencial e entregar a folha de respostas devidamente preenchida. A folha de respostas e de presença só são validadas após o envio para a FUVEST por parte do professor.

Art. 21º - Para fins de premiação **das escolas – Prêmio Destaque** - será utilizado dois indicadores: **IP-DE**: Índice de Participação por Diretoria de Ensino; e **IPE**: Índice de Participação da Escola de uma definida Diretoria de Ensino.

Parágrafo primeiro - O **IP-DE** será usado para definir a região do Estado de São Paulo (Diretoria de Ensino) em que as escolas serão premiadas.

Parágrafo segundo – O **IPE** será usado para determinar a escola a ser premiada dentro da região selecionada pelo indicador **IP-DE**.

Art. 22º - O **IP-DE** é determinado pela razão entre o número de **participantes válidos da 2ª fase** de todas as escolas públicas estaduais que compõem uma definida Diretoria de Ensino pelo número total de estudantes regularmente matriculados no ensino médio dessa mesma Diretoria de Ensino.

Art. 23º - O **IPE** é a razão entre o número de **participantes válidos da 2ª fase** da escola pelo número total de estudantes matriculados no ensino médio na respectiva escola.

Art. 24º - Para a determinação dos indicadores serão consideradas as matrículas cadastradas na plataforma “Secretaria Escolar Digital” do dia **30 de abril de 2020**. Serão contabilizados os estudantes do ensino médio de todas as modalidades, incluindo regular, EJA e CEEJA.

Parágrafo único – As informações para a determinação dos indicadores serão providenciadas pela Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula (CITEM) e encaminhadas diretamente à FUVEST.

Art. 25º - Para fins de premiação **dos Professores Incentivadores** das escolas públicas da rede estadual, independente dos indicadores **IP-DE** e **IPE**, o requisito que define o número de professores a serem premiados dependerá do **número de participantes válidos da 1ª fase**, em relação ao número de estudantes de ensino médio matriculados na escola:

I. Escolas com número total de estudantes EM matriculados abaixo de 400

Número de professores	Total de participantes válidos da 1ª fase
1 professor	Entre 60 estudantes e 119 estudantes
2 professores	Entre 120 estudantes e 179 estudantes
3 professores	Acima de 180 estudantes

II. Escolas com número total de estudantes EM matriculados entre 400 e 800

Número de professores	Total de participantes válidos da 1ª fase
1 professor	Entre 120 estudantes e 179 estudantes
2 professores	Entre 180 estudantes e 239 estudantes
3 professores	Acima de 240 estudantes

III. Escolas com número total de estudantes EM matriculados acima de 800

Número de professores	Total de participantes válidos da 1ª fase
1 professor	Entre 180 estudantes e 239 estudantes
2 professores	Entre 240 estudantes e 299 estudantes
3 professores	Acima de 300 estudantes

Art. 26º - Para fins de premiação **dos Professores Incentivadores** das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs), Municipais e Institutos Federais o requisito mínimo é atingir **60% de seus estudantes de ensino médio participantes válidos da primeira fase**.

Parágrafo único - Um professor cadastrado, de cada uma das escolas, que atendam ao requisito mínimo que trata o *caput* será premiado.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 27º - Os prêmios a serem concedidos na Edição 2020 da CUCo estão divididos em quatro categorias:

- **Categoria Estudantes: alunos dos 1º e 2º anos do ensino médio**
- **Categoria Estudantes: alunos do 3º ano do ensino médio**
- **Categoria Escolas: Prêmio Destaque**
- **Categoria Professores: Professores Incentivadores**

Art. 28º - A premiação atribuída para cada categoria será:

I. Na categoria **Estudantes: alunos dos 1º e 2º anos do ensino médio**

- ✓ Certificado especial emitido pela USP e FUVEST
- ✓ Visita monitorada em uma das Unidades de Ensino da USP
- ✓ Acesso a material de formação complementar em plataforma on-line exclusiva
- ✓ Possibilidade de bolsa de estudo para realização de pesquisa na categoria de Pré-Iniciação Científica - Programa “Santander Inclusão”.

II. Na categoria **Estudantes: alunos do 3º ano do ensino médio**

- ✓ **Isenção da taxa de inscrição do vestibular FUVEST 2021**
- ✓ Certificado especial emitido pela USP e FUVEST
- ✓ Visita monitorada a uma das Unidades de Ensino da USP
- ✓ Acesso a material de formação complementar em plataforma on-line exclusiva

- ✓ Possibilidade de ingresso direto no ensino superior por meio de Universidades parceiras, que fizerem uso dos resultados da Competição USP de Conhecimentos (CUCo) referente ao ano de 2020 como critério de seleção.

III. Na categoria **Escolas: Prêmio Destaque. Valor total de R\$ 110.000,00**

1. Para as escolas da rede estadual:

Serão concedidos **6 (seis) prêmios em dinheiro**, sendo 3 (três) para **Grande São Paulo (Capital e Região Metropolitana)** e 3 (três) para o **Interior**, em função do maior valor do indicador **IP-DE** e dos maiores valores do indicador **IPE**:

IP-DE e IPE para Grande São Paulo e Interior	Prêmio para cada Escola da Grande São Paulo (três) e do Interior (três)
1ª posição (1º IP-DE e IPE mais alto)	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
2ª posição (2º IP-DE e IPE mais alto)	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
3ª posição (3º IP-DE e IPE mais alto)	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Os recursos financeiros serão utilizados de acordo com a definição da Equipe Gestora da Escola.

2. Para as escolas do Centro Paula Souza (ETECs):

Serão concedidos **5 (cinco) prêmios em dinheiro para a escola investir em infraestrutura e ações definidas pela gestão** :

Escolas do Centro Paula Souza (ETEC)	
Colocação	Prêmio para a Escola
1ª posição (maior número absoluto de participantes na primeira fase)	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
2ª posição (maior IPE das ETECs)	R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
3ª posição (segundo maior IPE das ETECs)	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
4ª posição (terceiro maior IPE das ETECs)	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
5ª posição (quarto maior IPE das ETECs)	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

IV. Na categoria **Professores: Professores Incentivadores. Valor total de R\$ 150.000,00**

Para concorrerem aos prêmios nessa categoria os professores e coordenadores devem atender aos requisitos desse Regulamento, em particular o **Capítulo V**. Os prêmios são:

- ✓ **KIT USP surpresa**, que inclui caneca sustentável, caneta e uma surpresa especial. Serão premiados até 3 professores por escola para cada uma das 91 Diretorias de Ensino e até 2 professores para cada uma das escolas técnicas estaduais, escolas municipais e institutos federais.

- ✓ **Certificado** emitido pela USP e Fuvest para todos os professores cadastrados.
- ✓ **20 (vinte) Tablets – Quad core, específico aos professores da rede estadual.**
Professores que fizerem o maior número de uploads de folhas de respostas da prova da segunda fase da CUCo serão contemplados com um Tablet. Serão vinte Diretorias de Ensino com o maior número absoluto de participantes na primeira fase, sendo dez Diretorias de Ensino da Grande São Paulo e dez Diretorias de Ensino do Interior, cada uma com um professor contemplado. **Serão 20 professores contemplados.**

CAPÍTULO VIII – DAS SITUAÇÕES DE EMPATE PARA A PREMIAÇÃO

Art. 29º - Em casos de empate para a premiação os critérios de desempate serão:

- Nas categorias **Estudantes:**
Maior nota na disciplina de Matemática na segunda fase
Maior nota na disciplina de Português na segunda fase
Estudante com maior idade.
- Na categoria **Escolas:**
Maior IDEB observado em 2017 para o 3º ano do ensino médio
Maior nota média na disciplina de matemática entre os participantes da segunda fase da CUCo 2020.
- Na categoria **Professores Incentivadores:**
Professor com maior idade
Professor com maior número de uploads
Professor de escola com maior IPE.

Art. 30º - Escolas que possuam 4 anos no ensino médio terão os estudantes de 3º e 4º anos considerados na mesma categoria, realizando a mesma prova. Neste caso, somente fará jus ao prêmio “isenção da taxa de inscrição do vestibular FUVEST 2021” o estudante que for concluinte do ensino médio em 2020.

CAPÍTULO IX – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 31º - A Comissão Julgadora para a Edição 2020 da CUCo é composta de 5 (cinco) professores, a quem caberá resolver os casos omissos, dirimir quaisquer questionamentos sobre a Competição, o presente Regulamento, as situações de fraude e sobre o cancelamento de provas.

Parágrafo único - Os membros da comissão são:

Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez – Vice-reitor da USP e presidente da Comissão Julgadora
Profa. Dra. Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno – Diretora Executiva da FUVEST
Prof. Herbert Alexandre João – Coordenador da CUCo 2020
Um membro indicado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Um membro indicado pelo Centro Paula Souza.

CAPÍTULO X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art. 32º - O resultado final será divulgado pela FUVEST no dia **30 de junho de 2020**, no endereço: www.vemprausp.org.br.

Art. 33º – A cerimônia de premiação e a entrega dos prêmios ocorrerão a partir de **julho de 2020**.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo ou da premiação.

Art. 35º - Os agraciados concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada, incluindo nomes e imagens a fim de promover a máxima transparência ao processo. O destino dos recursos investidos será disponibilizado no site: www.vemprausp.org.br.

**Comissão Organizadora da Competição USP de Conhecimentos.
São Paulo, 9 de março de 2020.**